



## **REGULAMENTO DE CANDIDATURA**

### **PRÉMIO DE BOAS PRÁTICAS EM PSICOLOGIA – ADMINISTRAÇÃO LOCAL 2023**

#### **INTRODUÇÃO**

O Prémio Boas Práticas em Psicologia – Administração Local – 2023, atribuído pela Ordem dos Psicólogos Portugueses e pela Câmara Municipal de Lisboa, pretende reconhecer e distinguir psicólogos e serviços de psicologia pertencentes a Municípios e Juntas de Freguesia que tenham desenvolvido projectos relevantes e inovadores nas diferentes áreas da ciência psicológica, nomeadamente, Saúde Ocupacional, Educação, Saúde, Social e Comunitária. Simultaneamente, pretende-se dar visibilidade e demonstrar a importância dos psicólogos, na prestação dos melhores serviços a todos os municípios.

#### **NORMAS**

##### **Cláusula 1 - Objecto**

- 1) As presentes Normas têm por objecto o procedimento de atribuição do Prémio Boas Práticas em Psicologia – Administração Local – 2023, destinado a distinguir três projectos de psicologia da Administração Local que se tenham destacado na afirmação e no desenvolvimento da Psicologia nas Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia. Será atribuído uma distinção por cada área: Saúde Ocupacional, Educação, Saúde, Social e Comunitária.

**Organização:**



ORDEM  
DOS  
PSICÓLOGOS



LISBOA  
CÂMARA MUNICIPAL



## **Cláusula 2 - Entidades Promotoras**

- 1) O Prémio Boas Práticas em Psicologia – Administração Local – 2023 é uma iniciativa conjunta e promovida pela Ordem dos Psicólogos Portugueses e pela Câmara Municipal de Lisboa.

## **Cláusula 3 – Objectivos**

- 1) O Prémio Boas Práticas em Psicologia – Administração Local – 2023 tem por objectivos:
  - Reconhecer publicamente e dar visibilidade à importância da Psicologia em contexto de trabalho na Administração Local;
  - Galardoar e motivar os serviços em que os psicólogos diariamente contribuem para as grandes áreas da Psicologia, ou seja, Saúde Ocupacional, Educação, Saúde, Social e Comunitária;
  - Promover a disseminação de boas práticas a outros psicólogos e serviços.

## **Cláusula 4 - Destinatários**

- 1) São potenciais candidatos à atribuição do Prémio Boas Práticas em Psicologia – Administração Local – 2023 todos os Membros Efectivos que trabalham na Administração Local, quer individualmente, quer em serviços de Psicologia de instituições da Administração Local que tenham na sua equipa no mínimo dois membros da OPP (Efectivos ou Júnior).

### **Organização:**



ORDEM  
DOS  
PSICÓLOGOS



LISBOA  
CÂMARA MUNICIPAL



- 2) O contexto de actuação terá de ser em Saúde Ocupacional, Educação, Saúde, Social e Comunitária;
- 3) Os psicólogos e os serviços de Psicologia da Câmara Municipal de Lisboa (CML) não podem concorrer, dado que a CML faz parte da organização deste prémio, com representantes no júri.

### **Cláusula 5 – Candidatura**

- 1) As candidaturas devem ser apresentadas até dia 31 de Janeiro de 2023.
- 2) O procedimento de candidatura inclui o preenchimento integral do formulário de candidatura, com os seguintes elementos: Nome; Profissional (is) de Psicologia – Cédula-Profissional; Instituição/Organização; E-mail; Contacto telefónico; Nome do Projecto; Descrição do Projecto; Enquadramento Teórico do Projecto; Descrição dos objectivos gerais e específicos do projecto; Destinatários; Implementação e avaliação do Projecto.
- 3) A candidatura, através do formulário, deverá ser preenchido online através do link <https://forms.gle/eY9znrFCKF1RjG7J9> , no prazo referido no nº 1 da presente cláusula.

#### **Organização:**



ORDEM  
DOS  
PSICÓLOGOS



LISBOA  
CÂMARA MUNICIPAL



## **Cláusula 6 – Critérios de Exclusão**

- 1) Não são admitidos pelo Júri as candidaturas:
  - Que venham a ser submetidas depois da data limite fixada para a apresentação das mesmas.
  - Que não preenchem todos os campos do formulário.
  - Que não esteja de acordo com a cláusula 4 – Destinatários
  
- 2) O júri notificará por escrito, fundamentando os candidatos cujas candidaturas não venham a ser admitidas.

## **Cláusula 7 – Avaliação das Candidaturas**

- 1) O processo de análise e avaliação das candidaturas ao Prémio Boas Práticas em Psicologia – Administração Local – 2023, decorre de 1 a 16 de Fevereiro de 2023 e será realizado por um júri constituído por 4 elementos.
  
- 2) Prevêem-se como critérios de seriação dos candidatos:
  - A. Afirmação da Psicologia e do trabalho dos psicólogos/as
    - Fundamentação teórica - Exercício da atividade de acordo com os pressupostos técnicos e científicos da psicologia;
    - Abrangência - Visibilidade da psicologia em campos de atuação com menor visibilidade;
    - Responsabilidade social em prol da comunidade;
    - Saúde organizacional - Valorização do clima de trabalho, da cooperação da equipe e de uma visão transdisciplinar.

### **Organização:**



ORDEM  
DOS  
PSICÓLOGOS



LISBOA  
CÂMARA MUNICIPAL



**B. Criatividade e proatividade das atividades**

- Inovação na intervenção, metodologias e público alvo;
- Flexibilidade na planificação e sua execução.

**C. Adequabilidade das práticas ao contexto de intervenção**

- Parcerias/Protocolos interinstitucionais;
- População envolvida.

**D. Evidência de eficácia da intervenção psicológica e do potencial de disseminação da mesma a outras instituições/contextos**

- Eficácia - Respostas e soluções para a sociedade. Demonstração da eficácia das Práticas;
- Resultados - Monitorização dos efeitos da intervenção psicológica. Prática que mostre benefícios para determinadas populações e contextos;
- Impacto nos seus destinatários e contextos largamente avaliado, facilitando a potencial adaptação destas boas práticas a outros contextos;
- Evidente promoção do bem-estar das pessoas e munícipes que usufruem desse serviço.

**Cláusula 8 – Composição do Júri**

- 1) O júri é constituído por dois representantes da Ordem dos Psicólogos Portugueses e por dois representantes da Câmara Municipal de Lisboa, todos membros efectivos inscritos na Ordem dos Psicólogos Portugueses. A constituição do júri pode ser consultada [aqui](#).

**Organização:**





A) Ao júri compete:

- Deliberar e fundamentar, por escrito, sobre a admissão e exclusão das candidaturas;
- Definir os critérios de avaliação das candidaturas;
- Analisar as candidaturas apresentadas;
- Garantir o rigor e a transparência de todos os procedimentos relacionados com o processo de atribuição;
- Garantir a máxima confidencialidade de todos os documentos e/ou informação trocada no contexto do Prémio.
- Deliberar e fundamentar a atribuição do Prémio Boas Práticas em Psicologia – Administração Local – 2023.

**Cláusula 9 – Divulgação de Resultados e Entrega de Prémio**

- 1) Os três candidatos a vencedores de cada área serão contactados pelas entidades promotoras e estarão presentes no III Encontro dos Psicólogos da Administração Local, no dia 2 de Março de 2023, em Lisboa, com uma apresentação do seu trabalho/projecto. O prémio será entregue no final de cada mesa, sendo atribuídos no total três prémios, um por cada área:
  - a. Uma distinção para o projecto na área Saúde Ocupacional
  - b. Uma distinção para o projecto na área da Educação
  - c. Uma distinção para o projecto na área da Saúde, Social e Comunitária.

**Organização:**

